



Fiscalização de barulhos excessivo na Avenida Frederico Ozanan, número 4817 (Vila Liberdade) CEP: 13.215-275.

Considerando a responsabilidade do Poder Público em preservar a ordem pública e garantir o direito e garantias dos munícipes, conforme estabelece a legislação vigente;

Considerando que no endereço mencionado a um Bar, o qual não está respeitando o horário de funcionamento da legislação quanto a perturbação de sossego e os limites de decibéis estabelecidos em lei,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização de barulhos excessivo na Avenida Frederico Ozanan, número 4817 (Vila Liberdade) CEP: 13.215-275.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

**LEANDRO BASSON**

/hér